



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI EM 30 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº348 /2019

Araçagi, 30 de agosto de 2019.

*"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018 e dá outras providências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 2º, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, o inciso VIII, que assim prescreve:

"VIII – Autorização para contratação de serventes de pedreiro e pedreiros para solucionar situações emergenciais da Administração Pública Municipal."

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso VI, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI – admissão de profissionais de outras áreas, vinculadas aos programas específicos, oriundos de Convênios entre o Governo Federal ou Estadual com a Prefeitura de Araçagi;"

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araçagi-PB, 30 de agosto de 2019.

**MURÍLIO DA SILVA NUNES**

Prefeito Municipal